



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

ART. 74, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Código registro TCE: CC37ACC99B3D19D50BCF8C63C856F87B8A69CDCF

1. DO PREÂMBULO

O **Município de Frei Rogério**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.616.039/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, representada pelo Secretário Municipal, Srº Adilson Feltrin, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **Gabriela Rodrigues EPP**, para o fornecimento e implantação do “**Programa Recicle Bem, Faça o Bem**”, programa pioneiro de reciclagem correta destinado às instituições de ensino, fornecendo o ciclo completo da cadeia de reciclagem com viés educacional e de sustentabilidade, destinado às escolas da Rede Municipal de ensino do município de Frei Rogério, conforme a seguir justifica-se:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2.3. Conforme o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação:

“I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

3. DAS JUSTIFICATIVAS

Considerando os princípios fundamentais da Administração Pública, em especial a busca pela eficiência, legalidade, moralidade, publicidade e, principalmente, a promoção do



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

desenvolvimento sustentável, a aquisição de uniformes escolares confeccionados a partir de materiais reciclados é uma medida coerente e alinhada com a política de responsabilidade ambiental e social.

A presente justificativa tem como objetivo embasar a decisão de realizar a aquisição de uniformes escolares confeccionados a partir de material reciclado através da inexigibilidade de licitação, em conformidade com os princípios norteadores da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente o princípio da sustentabilidade.

3.1. Princípio da Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

O princípio da sustentabilidade, consagrado na Lei 14.133/2021, reflete o compromisso do Estado com o desenvolvimento socioeconômico de forma equilibrada e ecologicamente responsável. O objetivo é garantir a melhoria da qualidade de vida das gerações presentes e futuras, promovendo o uso racional dos recursos naturais e a minimização dos impactos ambientais, ainda, é um dos pilares fundamentais que orientam a atuação dos órgãos e entidades de administração pública, promovendo ações que visam ao desenvolvimento econômico, social e ambiental equilibrado e duradouro. A busca pela sustentabilidade implica na adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental das atividades humanas, preservando os recursos naturais para as gerações futuras.

3.2. Contribuição para a Sustentabilidade

A aquisição de uniformes escolares confeccionados a partir de material reciclado reflete um compromisso concreto com a promoção da sustentabilidade. Essa escolha traz uma série de benefícios:

- a) Impacto Ambiental Reduzido:** A aquisição de uniformes escolares feitos de materiais reciclados contribui para a redução da demanda por recursos naturais virgens, como tecidos não reciclados. Isso resulta em menor corrosão de materiais primários, reduzindo a pressão sobre ecossistemas sensíveis e evitando a emissão de substâncias durante a produção, contribuindo para a preservação dos recursos naturais, como água e energia, envolvidos na produção convencional.
- b) Estímulo à Economia Circular:** A aquisição de produtos reciclados estimula a economia circular, na qual os resíduos são reutilizados, reciclados e reintegrados na cadeia produtiva, prolongando sua vida útil como recursos, minimizando a geração de resíduos e o descarte inadequado e evitando o descarte precoce. Isso estimula a criação de empregos na indústria de reciclagem e reduz a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários.
- c) Sensibilização e Educação Ambiental:** A adoção de uniformes escolares de material reciclado proporciona uma oportunidade valiosa para conscientizar os estudantes sobre a importância da reciclagem, da sustentabilidade, mostrando na prática como suas escolhas podem ter um impacto positivo no meio ambiente e na sociedade, reforçando a educação ambiental
- d) Fomento à Indústria Sustentável:** A demanda por produtos sustentáveis incentiva a indústria a adotar práticas ecologicamente responsáveis, gerando resultados positivos na cadeia produtiva.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

e) **Exemplo para a Comunidade:** Ao adotar práticas sustentáveis na aquisição dos uniformes escolares, a instituição de ensino demonstra seu compromisso com valores éticos e sustentáveis, incentivando a comunidade escolar e a sociedade em geral a adotar comportamentos mais responsáveis em relação ao meio ambiente.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviços:

a) **Treinamento Inicial:** É uma espécie de capacitação on-line, através do Google meet, com duração máxima de 2h, para os profissionais multiplicadores que irão atuar no programa, compreendendo a metodologia, funcionamento e estruturação do programa.

b) **Cadastrros:** Cadastramento na plataforma digital dos ecopontos, escolas e turmas, exceto alunos. Cadastrros dos acessos aos usuários da plataforma: professores, diretores, monitores e secretarias em geral.

c) **Assessoria:** Presta-se assessoria através de grupo de whatsapp de forma diária, resolvendo dúvidas e questionamentos, apontando sempre soluções e resolução de problemas, a assessoria é prestada pela equipe técnica do programa e com profissional formado na área de educação/ciências naturais;

d) **Relatórios:** Será encaminhado, a cada trimestre, ao Município um relatório com a quantidade de embalagens recicladas por escola durante o período.

e) **Manutenção aos ecopontos, plataforma digital e software:** Realizada sempre que necessário e solicitado toda e qualquer manutenção e providências cabíveis para que os equipamentos estejam desempenhando o seu objetivo;

f) **Atividades Pedagógicas:** Palestras presenciais com profissionais da área para toda a comunidade escolar, abordando temas relacionados à temática do programa, com duração de 4h, divididas em dois momentos, cada palestra valerá 5.000 (cinco mil) pontos pedagógicos. Gincanas pedagógicas, promovidas pelo Programa, com duração de 4h, cada gincana valerá 10.000 (dez mil) pontos pedagógicos para o aluno participante, cartilha pedagógica com questionários sobre educação ambiental, valerá 2.000 (dois mil) pontos pedagógicos, atividades desenvolvidas em sala de aula, valerão 3.000 (três mil pontos). Cada aluno poderá resgatar o limite de 20.000 (vinte mil) pontos pedagógicos.

g) **Plataforma digital e software para dispositivos eletrônicos (aplicativo):** 350 (trezentos e cinquenta) cadastros/usuários no app - o aplicativo é um ambiente totalmente gamificado, onde gera estatísticas, rankings de engajamento, número de embalagens coletadas, volume atingido pelos ecopontos, pontuações individuais e coletivas, relatórios por períodos e demais informações pertinentes, além disso, possui abas para resgate de brindes e acompanhamento do extrato da pontuação. A plataforma também será utilizada para mapeamento dos pontos de coleta, juntamente com a criação de um ecossistema gamificado que une alunos, pais, professores, escolas e secretarias de educação, através de acessos individuais. Com estas informações se pode medir a participação, engajamento e desempenho de cada um dos envolvidos. Para que os alunos possam inserir os materiais no ecoponto é necessário realizar um cadastro inicial na plataforma, com login e senha pessoal e



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

intransferível, para isso é necessário que o aplicativo deva ser instalado nos dispositivos móveis de cada estudante ou em um aparelho celular de uso coletivo de cada instituição de ensino, podendo ser da escola ou de cada professor responsável. O cadastro dos alunos deverá ser realizado pelos próprios professores/escola através da plataforma digital do programa e posteriormente o cadastro da Tag.

h) Ecobags Sustentáveis: 350 (trezentos e cinquenta) unidades - fabricada em material sustentável/ecológico com alças reforçadas e material resistente a fim de se tornar uma sacola retornável. Capacidade máxima de 5 kg.

i) Cartilhas Educativas: 350 (trezentos e cinquenta) são fabricadas em papel reciclado e impresso material teórico da temática “reciclagem”, com a intenção de nortear o trabalho pedagógico dos professores, os quais devem direcionar seus conteúdos diversificados com compatibilidade a idade escolar do educando.

j) Tag Chaveiro de Proximidade: 350 (trezentos e cinquenta) unidades - é um equipamento que funciona como uma “chave”, onde a liberação do acesso do aluno irá ocorrer com a aproximação deste chaveiro ao dispositivo instalado no ecoponto por meio de radiofrequência. Neste chaveiro há um microprocessador que armazena e processa os dados de login de cada usuário, através da tecnologia NFC, de comunicação sem fio, que funciona aproximando dois dispositivos ocorrendo essa troca de informações. Com o uso da Tag, dispensa-se o uso do aparelho celular.

k) Brindes sustentáveis: 5% (cinco) do total do valor investido, retorna em brindes sustentáveis para resgates aos alunos, sendo que também há a opção do próprio município complementar com brindes adquiridos através de patrocinadores.

l) Kit de uniforme SUSTENTÁVEL: 350 (trezentos e cinquenta) kits - composto por 01 (uma) camiseta manga curta, 01 (uma) camiseta manga longa, 01 (uma) calça ou legging, 01 (uma) bermuda masculina ou feminina, 01 (um) par de tênis, 01 (uma) jaqueta, fabricados em tecidos com fio de PET reciclado. Cada kit de uniforme escolar SUSTENTÁVEL corresponde a 34.500 (trinta e quatro mil e quinhentos) pontos pedagógicos, que deverão ser arrecadados pelo aluno e pela comunidade escolar, através das atividades pedagógicas que serão promovidas pelo Programa.

m) Ecopontos: 3 (três) unidades - é uma espécie de máquina recicladora, onde sua estrutura é responsável pelo armazenamento dos resíduos sem triturar, pelo fato de que os diferentes tipos de materiais não podem se misturar. Possui uma abertura frontal com fechamento destinado a inserção das embalagens, tablet acoplado com sistema interligado de contagem através da plataforma digital identificando individualmente o aluno e sua pontuação. Capacidade máxima de 200 kg e dimensões de 1,2m x 1,2m x 1,8m;

5. DO CONTRATADO

5.1. O futuro CONTRATADO será a empresa **GABRIELA RODRIGUES - EPP**, CNPJ n.º 13.438.355/0001-09, com sede em Água Branca, município de Mormaço – RS, representada pela proprietária, **Gabriela Rodrigues**.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere à qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência referente ao objeto da contratação.

6. DO VALOR E QUANTITATIVO

6.1. Para execução total do objeto o valor a ser pago será de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

6.2. Estimativa das quantidades para Contratação

Contratação do Programa por número de alunos - R\$ 360,00 (trezentos e sessenta) por aluno.

Total de alunos participantes: 350 (trezentos e cinquenta);

Quantidade a ser contratada 350 x R\$ 360,00 totalizando R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

Quantidade de máquinas a ser contratadas: 3 (três) máquinas;

Duração do Programa: 1(um) ano.

Conforme demonstrativo de custos:

| Valor total do Programa: | | Quant. de Alunos | Valor por Aluno | | Valor Total | |
|---------------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| | | 350 | R\$ 360,00 | | R\$ 126.000,00 | |
| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Forma de Pagamento em Parc. | Valor da Parcela R\$ |
| 4.1.1 | Serviços | 350 | 6,18 | 2.163,00 | 12 | 180,25 |
| 4.1.1. a) | Treinamento Inicial | | | | | |
| 4.1.1. b) | Cadastro | | | | | |
| 4.1.1. c) | Assessoria | | | | | |
| 4.1.1. d) | Relatórios | | | | | |
| 4.1.1. e) | Manutenção | | | | | |
| 4.1.1. f) | Atividades Pedagógicas | | | | | |
| 4.1.2 | Plataforma software e | 350 | 19,20 | 6.720,00 | 1 | 6.720,00 |
| 4.1.3 | Ecobags | 350 | 3,65 | 1.277,50 | 1 | 1.277,50 |



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

| | | | | | | |
|------------------|-------------------------|-----|----------|-------------------|---|-----------|
| | Sustentáveis | | | | | |
| 4.1.4 | Cartilhas Educativas | 350 | 0,97 | 339,50 | 1 | 339,50 |
| 4.1.5 | Chaveiro de Proximidade | 350 | 2,10 | 735,00 | 1 | 735,00 |
| 4.1.6 | Brindes Sustentáveis | 5 % | - | 6.300,00 | 1 | 6.300,00 |
| 4.1.7 | Sustentáveis | 350 | 249,90 | 87.465,00 | 1 | 87.465,00 |
| 4.1.8 | Ecopontos | 3 | 7.000,00 | 21.000,00 | 1 | 21.000,00 |
| Total R\$ | | | | 126.000,00 | | |

Cronograma de desembolso

| Parcela | Itens | Valor R\$ |
|------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 1º Parc. | 4.1.1; 4.1.2 | 6.900,25 |
| 2º Parc. | 4.1.1; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5; 4.1.8 | 23.532,25 |
| 3º Parc. | 4.1.1; 4.1.7 | 87.645,25 |
| 4º Parc. | 4.1.1; 4.1.6 | 6.480,25 |
| 5º Parc. | 4.1.1 | 180,25 |
| 6º Parc. | 4.1.1 | 180,25 |
| 7º Parc. | 4.1.1 | 180,25 |
| 8º Parc. | 4.1.1 | 180,25 |
| 9º Parc. | 4.1.1 | 180,25 |
| 10º Parc. | 4.1.1 | 180,25 |
| 11º Parc. | 4.1.1 | 180,25 |
| 12º Parc. | 4.1.1 | 180,25 |
| Total R\$ | | 126.000,00 |

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado a liquidação pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. A vigência da presente licitação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2023.

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

04.001 – Secretaria M. de Educação e Esportes / Departamento de Educação
2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.1101.00; 1.540.0000.1119.00; 1.550.0000.1136.00.
2.042 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.1101.00.
2.043 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.1101.00
2.045 - APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000.00.

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Curitiba/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

15.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e remetido a autoridade superior, para apreciação e posterior ratificação e demais atos que produzam seus efeitos legais.

Frei Rogério-SC, 02 de outubro de 2023.

Adilson Feltrin

Secretário de Educação
e Esporte